MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.063/96

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ CARLOS GOMES BEATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL " PROFESSOR LUIZ CARLOS GOMES BEATO", onde funcionava o Centro de Formação Profissional, para ministrar o ensino de 1º Grau.

Art. 2º. - As despesas serão levadas à conta 2.5 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3111 - Pessoal Civil - 3120 - Material de Consumo - 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

Prof. JOSÉ MARTINS LA PORTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PMCL - 068